



CONSELHO  
REGIONAL DE  
ADMINISTRAÇÃO  
DE MINAS GERAIS

## RESOLUÇÃO NORMATIVA CRA/MG Nº 02/2003, DE 21 DE JANEIRO DE 2003

Dispõe sobre a utilização da marca com a assinatura institucional do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais – CRA/MG

O Conselho Regional de Administração de Minas Gerais – CRA/MG, no uso da competência que lhe confere a Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965 e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, combinado com as disposições regimentais e tendo em vista o aprovado na 1185ª Reunião Plenária realizada em 20 de janeiro de 2003.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Regular a utilização da marca com a assinatura institucional do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais em material promocional de pessoas físicas e jurídicas.

**Art. 2º** Para a cessão da marca com a assinatura institucional do CRA/MG, o interessado deverá encaminhar a este conselho um ofício detalhando: a) motivo da solicitação; b) público alvo; c) tipos de peças em que será utilizada a marca com a assinatura institucional; d) quantidade de distribuição; e) assunto trabalhado na peça.

**Art. 3º** As solicitações deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis da utilização da marca com a assinatura institucional para a análise do plenário deste CRA/MG.

**Art. 4º** Sendo aprovada a solicitação pelo plenário, a marca somente poderá ser utilizada para o fim especificado no pedido e somente naquela ocasião. Na necessidade de nova utilização deverá ocorrer novo pedido.

**Art. 5º** O uso da marca com a assinatura institucional do CRA/MG somente será facultado para:

- A) Pessoas físicas e jurídicas que estejam com a situação regularizada junto ao Conselho Regional de Administração de Minas Gerais;
- B) Entidades classistas (associações, sindicatos, federações, diretórios e centros acadêmicos) por cujos eventos promovidos sejam considerados pelo CRA/MG e de interesse da profissão;
- C) Instituições de ensino superior que possuam cursos na área de Administração e campos conexos.

**Art. 6º** A marca do CRA/MG será fornecida por este Conselho de maneira digitalizada cabendo a beneficiada preservar o padrão de formas e cores.

**Art. 7º** Os casos omissos nesta Resolução Normativa serão analisados e decididos pelo Plenário deste Conselho.

**Art. 8º** Esta Resolução Normativa entra em vigor nesta data.

  
Adm. Gilmar Camargo de Almeida  
Presidente – CRA/MG nº 5.285

### S E D E

Av. Afonso Pena, 981 - 1º andar  
Fone Geral: (31) 3274-0677  
Fax: (31) 3273-5699  
Cent. de Atend.: (31) 3213-1603  
Cx. Postal 726 - CEP 30130-002  
Belo Horizonte - Minas Gerais  
E-mail: [cramg@cramg.com.br](mailto:cramg@cramg.com.br)  
Home Page: [www.cramg.com.br](http://www.cramg.com.br)  
Home Page: [www.copanad.com.br](http://www.copanad.com.br)

### Delegacias

Alfenas (35) 3299-3064  
Barbacena (32) 3331-8707  
Caratinga (33) 3321-2930  
Coronel Fabriciano (31) 3846-7907  
Curvelo (38) 3721-3945  
Gov. Valadares (33) 3221-3930  
João Monlevade (31) 3852-4000 R219  
Juiz de Fora (32) 3215-5812  
Lavras (35) 3822-0708  
Montes Claros (38) 3222-2777  
Patos de Minas (34) 3822-1599  
Poços de Caldas (35) 3697-2159  
Santa Rita do Sapucaí (35) 3471-1344  
São João Del Rei (32) 3379-2508  
São Lourenço (35) 3332-1625  
São Seb. do Paraíso (35) 3531-1998  
Sete Lagoas (31) 3771-0456  
Três Corações (35) 3239-1231  
Uberlândia (34) 3236-3230  
Varginha (35) 3221-2999



CONSELHO  
REGIONAL DE  
ADMINISTRAÇÃO  
DE MINAS GERAIS

## RESOLUÇÃO NORMATIVA CRA/MG N° 02/2003, DE 21 DE JANEIRO DE 2003

Dispõe sobre a utilização da marca com a assinatura institucional do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais – CRA/MG

O Conselho Regional de Administração de Minas Gerais – CRA/MG, no uso da competência que lhe confere a Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965 e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, combinado com as disposições regimentais e tendo em vista o aprovado na 1185ª Reunião Plenária realizada em 20 de janeiro de 2003.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Regularizar a utilização da marca com a assinatura institucional do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais em material promocional de pessoas físicas e jurídicas.

**Art. 2º** Para a cessão da marca com a assinatura institucional do CRA/MG, o interessado deverá encaminhar a este conselho um ofício detalhando: a) motivo da solicitação; b) público alvo; c) tipos de peças em que será utilizada a marca com a assinatura institucional; d) quantidade de distribuição; e) assunto trabalhado na peça.

**Art. 3º** As solicitações deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis da utilização da marca com a assinatura institucional para a análise do plenário deste CRA/MG.

**Art. 4º** Sendo aprovada a solicitação pelo plenário, a marca somente poderá ser utilizada para o fim especificado no pedido e somente naquela ocasião. Na necessidade de nova utilização deverá ocorrer novo pedido.

**Art. 5º** O uso da marca com a assinatura institucional do CRA/MG somente será facultado para:

- A) Pessoas físicas e jurídicas que estejam com a situação regularizada junto ao Conselho Regional de Administração de Minas Gerais;
- B) Entidades classistas (associações, sindicatos, federações, diretórios e centros acadêmicos) por cujos eventos promovidos sejam considerados pelo CRA/MG e de interesse da profissão;
- C) Instituições de ensino superior que possuam cursos na área de Administração e campos conexos.

**Art. 6º** A marca do CRA/MG será fornecida por este Conselho de maneira digitalizada cabendo a beneficiada preservar o padrão de formas e cores.

**Art. 7º** Os casos omissos nesta Resolução Normativa serão analisados e decididos pelo Plenário deste Conselho.

**Art. 8º** Esta Resolução Normativa entra em vigor nesta data.

Adm. Gilmar Camargo de Almeida  
Presidente – CRA/MG n° 5.285

### S E D E

Av. Afonso Pena, 981 - 1º andar  
Fone Geral: (31) 3274-0677  
Fax: (31) 3273-5699  
Cent. de Atend.: (31) 3213-1603  
Cx. Postal 726 - CEP 30130-002  
Belo Horizonte - Minas Gerais  
E-mail: [cramg@cramg.com.br](mailto:cramg@cramg.com.br)  
Home Page: [www.cramg.com.br](http://www.cramg.com.br)  
Home Page: [www.copanad.com.br](http://www.copanad.com.br)

### Delegacias

Alfenas (35) 3299-3064  
Barbacena (32) 3331-8707  
Caratinga (33) 3321-2930  
Coronel Fabriciano (31) 3846-7907  
Curvelo (38) 3721-3945  
Gov. Valadares (33) 3221-3930  
João Monlevade (31) 3852-4000 R219  
Juiz de Fora (32) 3215-5812  
Lavras (35) 3822-0708  
Montes Claros (38) 3222-2777  
Patos de Minas (34) 3822-1599  
Poços de Caldas (35) 3337-2159  
Santa Rita do Sapucaí (35) 3471-1344  
São João Del Rei (32) 3379-2508  
São Lourenço (35) 3332-1625  
São Seb. do Paraíso (35) 3531-1998  
Sete Lagoas (31) 3771-0456  
Três Corações (35) 3239-1231  
Uberlândia (34) 3236-3230  
Varginha (35) 3221-2999